

**COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – COJU****PC ST 0212/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA**

Aos 15 de junho do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 09:50, na Sala Administrativa, sito à Rua Alexandre Martins, nº 70, nesta cidade, os membros da **Comissão de Análise e Julgamento**, Jaime Ribeiro, Karen Seragiotto e Luciana Nogueira, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se, neste ato, que o certame “**tipo menor preço global**” seguiu os trâmites do Regulamento Interno da **Fundação do ABC – AME Santos** na qual 02 (duas) empresas apresentaram suas propostas: **MELHOR VISÃO, OFTALMOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA** e **AZUL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE SS.**

Preliminarmente a Comissão delibera pela desclassificação da empresa **MELHOR VISÃO, OFTALMOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, participante do certame, tendo em vista as razões conforme segue:

A empresa supra citada apresentou proposta comercial com preço manifestamente inexequível, pois verificou-se em estudo prévio que o valor médio para realização dos serviços seriam na importância média de **R\$428.152,46** (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, e o preço apresentado pela empresa **MELHOR VISÃO, OFTALMOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, encontra-se muito abaixo da estimativa de gastos previstos para este tipo de contratação, sendo a proposta no importe de R\$ 203.235,29 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), o que representa **47% (quarenta e sete por cento)** do valor médio para realização dos serviços.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- 1) **AZUL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE SS**, no valor mensal de **R\$ 354.667,20** (**trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos**), perfazendo um valor total anual de **R\$ 4.256.006,40** (**quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seis reais e quarenta centavos**).

Assim, esta Comissão de Análise e Julgamento delibera pela classificação da empresa **AZUL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE SS** eis que apresentou a única proposta válida entre as empresas participantes do certame, conforme acima descrito.



Ambulatório Médico de Especialidades  
do Governo do Estado de São Paulo  
SANTOS

## AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

SANTOS



FUNDAÇÃO DO ABC  
Desde 1967

Logo requer a empresa classificada como a que apresentou a única proposta válida, apresente a documentação especificada no item 4.0 do Memorial Descritivo, observando-se o prazo aludido no mesmo Memorial.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJU.

Santos, 15 de junho de 2021 às 10:30.

\_\_\_\_\_  
Jaime Ribeiro

\_\_\_\_\_  
Karen Cristina Seragiotto  
ENFERMEIRA  
MOREN 239.835

\_\_\_\_\_  
Karen Seragiotto

\_\_\_\_\_  
Luciana Nogueira